



Proc. n° 124/2019
Folha n° 003/002
Quilbuny
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/12/2019
Quilbuny
Secretário

MENSAGEM N. 040/2019.

De 05 de Dezembro de 2019

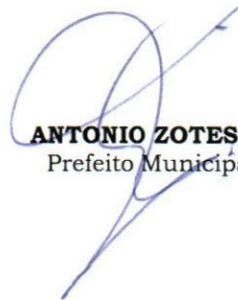
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 042/19 que **Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$8.079,51 (oito mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Legislativo Municipal, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município na manutenção das despesas de caráter continuado.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.



ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*Recebido em
05-12-19
FLORISVALDO - 0. Augusto
Fm*



Proc. n° 124/2019
 Folha n° 002/020
 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
 DIA 09/12/2019
 Secretário

Projeto de Lei n.º 042/2019

De 05 de Dezembro de 2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
 Em 12/12/2019
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$7.765,01 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Alteração no **PPA 2019** por Anulação, o valor de **R\$7.765,01 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos)**, Orçamento Vigente, para suplementação no Legislativo Municipal conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 Câmara Legislativa	
01.01.01.031 – Ação Legislativa	
01.01.01.031.0002 – Gestão de Pessoas - Câmara	
01.01.01.031.0002.2002 – Administração da Folha de Pagamento de Pessoal	R\$7.765,01
Total da Anulação	R\$7.765,01

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração no **PPA 2019** por Suplementação, o valor de **R\$7.765,01 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	VALOR
01.01 Câmara Legislativa	



Proc. n° 24/2019
 Folha n° 0031

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

01.01.01.031 – Ação Legislativa
 01.01.01.031.0001 – Gestão de Pessoas - Câmara
 01.01.01.031.0001.2001 – Desenvolvimento das ações parlamentares -----R\$7.765,01
Total da Suplementação -----R\$26.169,28

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2019** por Anulação, o valor de **R\$7.765,01 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos)**, no Orçamento Vigente, para suplementação orçamentária no Legislativo Municipal, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	VALOR
01.01 Câmara Legislativa	
01.01.01.031 – Ação Legislativa	
01.01.01.031.0002 – Gestão de Pessoas - Câmara	
01.01.01.031.0002.2002 – Administração da Folha de Pagamento de Pessoal	
01.01.01.031.0002.2002 – 31.90.11 -----	R\$7.085,92
01.01.01.031.0002.2002 – 31.90.13 -----	R\$533,93
01.01.01.031.0002.2002 – 31.90.94 -----	R\$145,16
Total da Anulação -----	R\$7.765,01

Art. 4° - Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2019** por Suplementação, o valor **R\$7.765,01 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	VALOR
01.01 Câmara Legislativa	
01.01.01.031 – Ação Legislativa	
01.01.01.031.0001 – Gestão de Pessoas - Câmara	
01.01.01.031.0001.2001 – Desenvolvimento das ações parlamentares	
01.01.01.031.0001.2001 – 44.90.52 -----	R\$251,50
01.01.01.031.0001.2001 – 33.90.30 -----	R\$7.513,51
Total da Suplementação -----	R\$7.765,01

Art. 5°. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

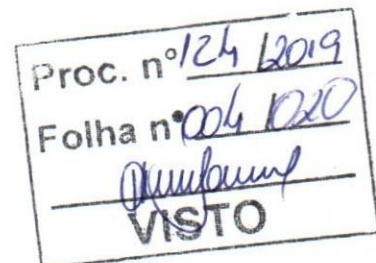
LIDO NA SESSÃO
 DIA 09/12/2019

 1.º Secretário


Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;



Setor Legislativo, em 05 de Dezembro de 2019.

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº <u>024/2019</u>
Folha nº <u>005/020</u>
<u>Quintana</u>
VISTO

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), para solicitar do plenário autorização para inclusão na Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 09 de dezembro deste com início as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 124/2019

Folha n° 006/000

Quintana
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (Salmo 111:10)
- II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Proc. n° 124 / 2019
Folha n° 007 de 020
[Assinatura]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura das Indicações nº 185, 186 e 187/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Proc. nº 124/2019
Folha nº 008/020
Assinatura
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA.


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.


PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



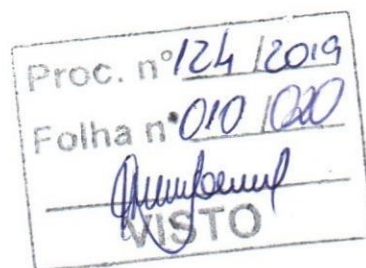
Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 04/12 À 09/12/2019
Responsável: Gilvanirino Figueiredo



Presidência Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 04/12 À 09/12/2019
Responsável: Bruno Giacinto A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 10 de dezembro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 124/2019
Folha n° 011/1020
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 124/2019
Folha nº 012/1020
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

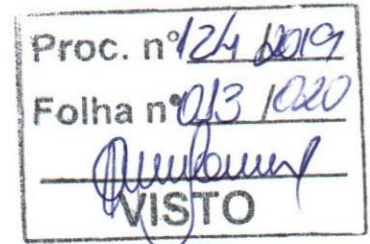
- Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.
- Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Givan Lima Figueiredo

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 030/2019

Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Legislativo.

Trata-se de proposição que autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

Proc. n.º 124/2019
Folha n.º 014/02
Quilones
VISTO

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistem óbices à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

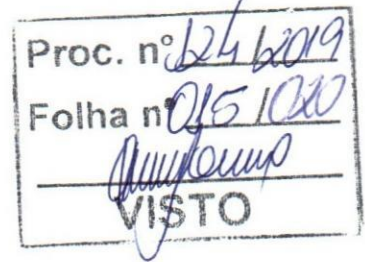
Sala das Comissões em 11 de Dezembro de 2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 04 votos
Em 12/12/2019

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

Josmar Alves Teixeira
Vereador/Presidente CPOF

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Senhor Diretor;

Após análise e Parecer Unificado das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 11 de Dezembro de 2019.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. n° 624/2019
Folha n° 036/030
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/12/2019
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. Josué 24:16-17
- II – Leitura e aprovação da Ata da 17ª Sessão Extraordinária anterior, realizada em 20/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Leitura do Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 044/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 045/2019, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.504,51 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 046/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leitura do Parecer Unificado nº 030/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 031/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 124.610/9
Folha nº 017/20
Antonio
VISTO

Leitura do Parecer Unificado nº 032/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 033/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 046/2019, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 030/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 031/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 043/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 032/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 033/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 046/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 042/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 7.765,01 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 043/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 209.591,81 (duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 044/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 045/2019, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.504,51 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Proc. nº 24/2019
Folha nº 030/0
Ambrósio
VISTO

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 046/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente do Poder Legislativo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/12 À 12/12/2019
Responsável: GILVAN LIMA FIGUEREDO



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 10/12 À 12/12/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 124/2019
 Folha n° 019/10/20
[Handwritten Signature]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019
 HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01
	02
	03
	04
	05
	06
	07
	08
	09

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 181/DL/C.M.T

Em 12 de Dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 18ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.


Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o os Projetos de Leis nº 042, 043, 044, 045 e 046/2019, ambos aprovados por unanimidade em votação única na 18ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recolhi em 13-12-2019

Antonio Zotesso
Prefeito